

[COMISSÃO MISTA APROVA MP DA REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA](#)

A medida provisória (MP) 766, que cria o Programa de Regularização Tributária (PRT) para empresas em débito com a União, foi aprovada pela comissão mista que analisou a matéria, nesta quarta-feira (03). O texto segue para votação no plenário da Câmara dos Deputados e, em seguida, para apreciação do plenário do Senado Federal.

De acordo com o texto apresentado pelo relator, deputado Newton Cardoso Júnior (PMDB-MG), as dívidas tributárias de empresas com a Receita Federal e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) vencidas até 31 de março de 2017 poderão ser refinanciadas. O projeto aprovado (PLV 10/2017) autoriza a adesão de pessoas físicas e jurídicas, de empresas em recuperação judicial, ainda que por motivo de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

Fonte: Fenacon

[FISCOS DEBATEM SIMPLIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS](#)

A Receita Federal do Brasil promoveu nesta quinta-feira (11/05), a II Reunião Ordinária do Comitê Gestor de Integração Fiscal - CGIF, que tem como objetivo imprimir maior eficiência aos processos de administração tributária, por parte da administração pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal. O CGIF é também o órgão de governança do Encontro Nacional de Administradores Tributários - Enat que congrega as administrações tributárias federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

No encontro esses entes federativos buscaram discutir, de um lado, a simplificação das obrigações tributária acessórias, com vistas à melhoria do ambiente de negócios no Brasil e, por outro, a consolidação da ação integrada dos Fiscos.

Fonte: Receita Federal do Brasil

[ICMS PODE SER EXCLUÍDO DA BASE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA](#)

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pode sair do cálculo da contribuição previdenciária, acreditam especialistas. A tese ganhou força após a Procuradoria-Geral da República (PGR) defender a exclusão em parecer entregue ao Supremo Tribunal Federal (STF).

A Corte deve julgar, em regime de repercussão geral, o recurso extraordinário de uma empresa que comercializa artigos de cama e banho, que questiona uma decisão do Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4) - na Região Sul do País. O tribunal desproveu apelação da empresa catarinense em mandado de segurança preventivo para afastar o ICMS da base de cálculo da contribuição previdenciária. O TRF4 entendeu que o imposto é parte da receita bruta auferida por uma empresa por estar incluído no valor cobrado pela mercadoria.

Fonte: DCI

[ACORDO RETIRA NOVE ARTIGOS DA MP 766, DO NOVO REFIS](#)

O deputado Newton Cardoso Jr (PMDB-MG) viu seu relatório sobre a MP 766 ser modificado de ofício diante de ataques de diversos setores que se mostraram insatisfeitos com o texto que vai nortear o Programa de Regularização Tributária (PRT). Em ofício enviado à Presidência da Câmara, o senador Eunício Oliveira (PMDB-CE), presidente do Congresso Nacional, excluiu do parecer nove artigos que eram estranhos ao tema do projeto.

Confira os dispositivos que foram retirados da MP 766 para que ela possa ser votada no plenário da Câmara na próxima semana.

Fonte: Jota

[STJ SUSPENDE EXECUÇÃO FISCAL DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL](#)

O caso chegou ao Judiciário após a Receita Federal agendar os leilões para vender ativos da empresa com o objetivo de receber aquilo que a firma devia. Considerando que os ativos eram essenciais para que a operação continuasse, a companhia entrou com uma ação para suspender esses leilões.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - que trata casos de toda a Região Sul - julgou pela manutenção da execução, mas sem os leilões, por considerar prejuízo a capacidade da empresa de se reerguer. A Receita Federal recorreu e o caso chegou ao STJ, onde a sentença do tribunal regional foi confirmada. O relator do processo na da Segunda Turma da Corte, ministro Herman Benjamin, apontou que a realização de leilões e hastas públicas são medidas pesadas, tendo em vista que “retiram os bens alienados da posse de empresa executada”.

Fonte: DCI

[SE HOVER MUDANÇAS NO REFIS, GOVERNO AMPLIARÁ CORTE NO ORÇAMENTO, DIZ MINISTRO](#)

O ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, afirmou nesta terça-feira (9) que o governo ampliará o corte no orçamento deste ano caso o Congresso Nacional altere as regras do programa de parcelamento em vigor, o Refis, para torna-las mais favoráveis aos devedores. (...).

A perda de arrecadação dificultaria ainda mais o cumprimento, pelo governo, da meta de fiscal para 2017, que já é de déficit (despesas maiores que receitas com impostos) de R\$ 139 bilhões. Essa conta não inclui gastos com pagamento de juros da dívida.

Fonte: G1

[SUPER-REFIS DERRUBA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO GOVERNO](#)

As mudanças no projeto de regularização tributária (apelidado de Super-Refis) aprovadas em comissão mista do Congresso Nacional na última semana derrubarão a arrecadação do programa, de acordo com estimativas da equipe econômica.

A projeção do governo era arrecadar entre R\$ 6 bilhões e R\$ 8 bilhões com o novo Refis neste ano. No cálculo dos técnicos da área, com o perdão de multas e juros e a mudança de regras, a arrecadação agora não deve chegar a R\$ 2 bilhões em 2017.

Fonte: Diário do Comércio

[SERVIÇO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA NÃO RECOLHE ISS NO LOCAL DA OBRA](#)

Por Jomar Martins

Os serviços de engenharia de detalhamento, que envolvem cálculos, especificações e desenhos, não são executados no canteiro da obra, mas no escritório da empresa construtora. Assim, o município que abriga a obra não pode cobrar Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo trabalho de engenharia consultiva, conforme prevê o artigo 3º da Lei Complementar 116/2003.

Com este fundamento, a 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul manteve liminar que vedou a cobrança de ISS, movida pelo município de Alpestre contra uma empresa de engenharia. A controvérsia envolve a tributação sobre a construção da usina hidrelétrica Foz do Chapecó, situada parcialmente em Alpestre, cuja obra foi executada por terceira empresa, e não pela companhia que atuou apenas como consultora.

[Clique aqui](#) para ler o despacho.

[Clique aqui](#) para ler o acórdão.

Fonte: Conjur
